



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº 00146-00001480/2018-17. IDENTIFICAÇÃO CAESB Nº 4016/1

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**, situada no SHIS, área especial 01, QI 11 - Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71625-600, inscrita no CNPJ nº 16.615.705/0001-53, representada por **RUBENS SANTORO NETO**, na qualidade de Administrador Regional, portador da identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CONSUMIDOR** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, Sede no Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001/67, neste ato, representada pelo **Diretor Financeiro e Comercial, Sr. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] e pelo **Superintendente de Comercialização, Sr. DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominado **FORNECEDOR**, ambos representados, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 16/10/2020 a 15/10/2021**, com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para sua prorrogação **(16/10/2020 a 15/10/2021)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho:** 04.122.8205.8517.0047 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39; **Valor Estimativo: (R\$): R\$ 35.000,00, por 12 meses; Fonte: 120.**

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Coordenadoria de Administração Geral – COAG - Administração Regional do Lago Sul /RA XVI.

Pelo Consumidor

RUBENS SANTORO NETO

Administrador Regional do Lago Sul

Pelo Fornecedor

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

DIEGO REZENDE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 02/09/2020, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45868331)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45868331)
verificador= **45868331** código CRC= **8B172A19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-205 - DF

(61) 99138-9773